

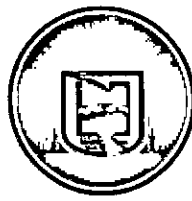
COVID-19

# Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal

## PROTOCOLO GERAL

No.: 3303/2020 ✓  
Data/Hora: 04/05/2020 - 14:57:00  
Solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE  
Assunto: AQUISICAO - COVID 19



## Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

### IMPORTANTE SABER:

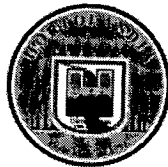
- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu \_\_\_\_\_

Subscrevi.

  
Erick Diogo Castro Marques  
Protocolo Geral  
Chefe de Sator



000001<sup>B</sup><sub>P</sub>

Hortolândia, 04 de maio de 2020.

**D.S 89/2020**

**De Departamento de Suprimentos  
Ao Protocolo Geral  
Ref. Protocolo N° 7770/2020**

Requisitante: Secretaria de Saúde  
Assunto: Aquisição – COVID 19  
“Aquisição de Álcool Gel e Dispensers” - COVID 19

Solicitamos de V.Sa., autuação de processo administrativo para “Aquisição de insumo de Álcool Gel e Dispensers” - COVID 19 , a serem utilizados nas unidades do município visando higienização e contenção de riscos de contaminação com o COVID-19.

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,

**Elisabete A P Lúcio  
Departamento de Suprimentos**

04/05/2020 14:57 - 00003303 PREF. MUN. DE HORT. PROT. 001



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Requisição

0000016 019  
(Página: 1/1)

**Sistema CECAM**  
Data: 26/03/2020 10:09  
Sistema CECAM

Requisição de compras: **833/2020**      **Processo Nº: 7770/2020**      **Ficha Nº: 119**      **Data: 25/03/2020**

**Orgão:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA      **Dest. Recurso:** 010000000

**Unidade Orçamentária:** 22501      GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

**Destinatário da Entrega:** COMPRAS E LICITAÇÕES

**Endereço:** ..

**Aplicação:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**Justificativa:** NECESSÁRIO PARA REPOSIÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Dotação Orçamentária:**      **Responsável:** satiralima

**Previsão de Custo:** 0,00      **Saldo da Dotação :** 897,50

Item N°	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	400,000	GL	05.003.0126/GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOLETÍLICO A 70%, GLICERINA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 25 LITROS.	3.3.90.30.0

Claudemir Ap. Marques Francisco  
Secretário Interino de Administração  
e Gestão de Pessoal

8



**Hortolândia**  
Cidade que cresce com a gente

02 8  
000002  
C

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.OBJETO

Aquisição de álcool em gel e dispenser:

Quantidade	Uni.	Descrição
400	Galão	Gel anti-séptico para mãos. Composição mínima: álcool etílico a 70%, glicerina e água. Embalagem com 25 litros.

### 2. JUSTIFICATIVA

Em virtude as medidas de emergência visando o enfrentamento e a prevenção do COVID19 no Município de Hortolândia a compra de álcool se faz necessário para atendimento de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Hortolândia incluindo unidades escolares e de saúde. Conforme Decreto 4.369 de 16 de março de 2020.

### 4.PRAZO

#### 4.1 Da Entrega:

Imediato

#### 4.2 Do pagamento

O pagamento deverá ocorrer 10 (dez) dias fora a dezena a contar do atestamento da nota fiscal dos produtos.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.25.01.04.1220102.2050.3.3.90.30. – ficha 119

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
Secretario Interino de Administração e Gestão de Pessoal

---

**Orçamento 10.000 litros alcool**

---

**De :** mgserv@mgserv.eco.br

Ter, 24 de mar de 2020 14:06

**Assunto :** Orçamento 10.000 litros alcool

1 anexo

**Para :** satiralima@hortolandia.sp.gov.br

Satira

Confirme contato telefone segue proposta comercial para 10.000 litros de álcool gel.

Favor confirmar o recebimento.

Obrigada,

Eliane Alves  
(11) 2668-5349  
MG Serv Gestão Ambiental  
CNPJ: 28.239.961/0001-72

---

**PROPOSTA COMERCIAL - HORTOLANDIA - ALCOOL EM GEL 10.000 litros 20-**

 **03-2020.docx**

184 KB

---



**MGserv** Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis

000004  
P

04 P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL  
A/C: SATIRA LIMA  
(19)3965-1400 RAMAL 6905

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.239.961/0001-72, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar a proposta abaixo:

Item	Imagem	Quant.	Descrição	Unitario	Total
01	SEM ILUSTRAÇÃO	400 Galões	GEL ANTI-SEPTICO PARA AS MAOS. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO A 70% , GLICERINA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 25 LITROS	R\$ 525,00	R\$ 210.000,00
			<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>R\$ 210.000,00</b>

Prazo de entrega: a combinar, conforme aprovação do pedido, sendo o prazo máximo de ate 10 dias.

Forma de pagamento: 10 dias através de credito em conta.

Impostos inclusos

São Caetano do Sul, 23 de Março de 2020.

**MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI**

**CNPJ: 28.239.961/0001-72**

**MARCOS DIVINO RAMOS**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.239.961/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MGSERV</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 16.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 3.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R JULIETA SOARES</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>09.540-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLIMPICO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CAETANO DO SUL</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CENTRALCONTABIL@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2115-6000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.239.961/0001-72</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R JULIETA SOARES</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>09.540-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLIMPICO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CAETANO DO SUL</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CENTRALCONTABIL@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2115-6000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **10:11:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.239.961/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
- 2.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JULIETA SOARES	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 09.540-440	BAIRRO/DISTRITO OLIMPICO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRALCONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2115-6000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 10:11:20 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.239.961/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/07/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R JULIETA SOARES</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>09.540-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OLIMPICO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CAETANO DO SUL</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CENTRALCONTABIL@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2115-6000</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/07/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **10:11:20** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI**  
**CNPJ: 28.239.961/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:19 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **CCDE.9DA7.CC92.1B64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.239.961/0001-72**Razão Social:** MGSERV GESTAO AMB TEC SUST EIRELI EPP**Endereço:** R JULIETA SOARES 155 / OLIMPICO / SAO CAETANO DO SUL / SP /  
09540-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030703025694483537

Informação obtida em 26/03/2020 10:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES

Mapa Demonstrativo de Cotação (\*) - Lançamentos com Desconto/Imposto.

• 000009 09 9  
(Página: 1 / 1)**Sistema CECAM**  
Data: 26/03/2020 10:09  
Sistema CECAM**Cotação nº: 153/2020****Requisição: 833/2020****Item: 001 Qtde.: 400,00****U.M.: GL****Produto: 05.003.0126 - GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS.**  
COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOLETÍLICO A 70%,  
GLICERINA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 25 LITROS.**Fornecedores**

	<b>VI.Unitário</b>	<b>VI.Total</b>
MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI	525,0000	210.000,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>525,00</b>	<b>210.000,00</b>

**Total Menor Preço: 210.000,00****Média Total: 210.000,00****Fornecedores Participantes**

	<b>Telefone</b>	<b>Valor Total</b>
10974 - MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI	(11) 2668-5349	210.000,00
CPF/CNPJ : 28.239.961/0001-72		

**Total de Participantes: 1****HORTOLÂNDIA, 25 de Março de 2020***Claudemir Ap. Marques Francisco*  
Secretaria Interna de Administração  
e Gestão de Pessoal

Zimbra

priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br

---

**Fwd: Requisição de compra**

---

**De :** NataliaCerqueira  
<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

Qui, 26 de mar de 2020 13:14

 2 anexos

**Assunto :** Fwd: Requisição de compra

**Para :** SatiraLima <satiralima@hortolandia.sp.gov.br>,  
ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>,  
viniciusmoraes12 <viniciusmoraes12@hotmail.com>,  
ElkeVelooso <elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>,  
elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>

**Cc :** MarleneNascimento  
<marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,  
PriscilaLangner  
<priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue anexo parecer jurídico sobre a RC 833/2020 (Prot. 7770/2020).

Atenciosamente,

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial

---

**De:** "SatiraLima" <satiralima@hortolandia.sp.gov.br>  
**Para:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de março de 2020 11:12:29  
**Assunto:** Requisição de compra

Bom dia Natalia!

Segue requisição de compra de alcool gel para parecer.

Att;

Sátira Lima  
Departamento de Administração  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL  
Fone: (19)396514-00/ Ramal: 6905  
Prefeitura Municipal de Hortolândia

---

 **Parecer RC 833-2020 - Protocolo 7770-2020.pdf**  
1 MB

 **Untitled\_20200326\_105429.pdf**  
5 MB





Zimbra

priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br

---

**RE: Requisição de compra**

---

**De :** Vinícius Dornelas <viniciusmoraes12@hotmail.com> Qui, 26 de mar de 2020 13:16

**Assunto :** RE: Requisição de compra

**Para :** NataliaCerqueira

<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>, SatiraLima  
<satiralima@hortolandia.sp.gov.br>, ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>, ElkeVelooso  
<elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>, elkeveloso  
<elkeveloso@hotmail.com>

**Cc :** MarleneNascimento

<marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,  
PriscilaLangner  
<priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>

Ciente e de acordo.

Ao Departamento de Suprimentos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Vinícius Dornelas

---

**De:** NataliaCerqueira <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 26 de março de 2020 11:14

**Para:** SatiraLima <satiralima@hortolandia.sp.gov.br>; ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>; viniciusmoraes12 <viniciusmoraes12@hotmail.com>; ElkeVelooso  
<elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>; elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>

**Cc:** MarleneNascimento <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>; PriscilaLangner  
<priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>

**Assunto:** Fwd: Requisição de compra

Boa tarde!

Segue anexo parecer jurídico sobre a RC 833/2020 (Prot. 7770/2020).

Atenciosamente,

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial

---

**De:** "SatiraLima" <satiralima@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de março de 2020 11:12:29

**Assunto:** Requisição de compra

Bom dia Natalia!

Segue requisição de compra de alcool gel para parecer.

Att;

**Sátira Lima**

Departamento de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Fone: (19)396514-00/ Ramal: 6905

Prefeitura Municipal de Hortolândia

---

**Ilma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos**

**RC nº 833/2020 (Protocolo nº 7.770/2020) - Parecer Jurídico**

O processo em referência, que recebemos nesta data, versa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal para a aquisição direta emergencial de antisséptico para mãos com composição mínima de álcool etílico a 70%, glicerina e água, em embalagens de 25 litros, nos termos da Requisição de Compra nº 833/2020 (fl. 01).

No memorial descritivo, subscrito pelo titular da pasta, justifica-se a dispensa de licitação *“Em virtude das medidas de emergência visando o enfrentamento e a prevenção do COVID19 no Município de Hortolândia a compra de álcool se faz necessária para atendimento de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Hortolândia incluindo unidades escolares e de saúde. Conforme Decreto 4.369 de 16 de março de 2020.”*

É notória a necessidade e a importância da utilização do álcool 70% durante a pandemia nos diversos órgãos da Prefeitura, porém a justificativa apresentada deverá ser ajustada, por exemplo quando se refere ao uso do produto em questão nas unidades escolares, já que as aulas da rede municipal de ensino estão suspensas por determinação do Decreto Municipal nº 4.369/2020, a menos que tais unidades sejam utilizadas para outras finalidades.

Ademais, verifica-se no memorial descritivo que no título do objeto indica-se a *“Aquisição de álcool em gel e dispenser”*, porém em sua descrição nada foi mencionado quanto à aquisição de dispenser, tampouco na requisição de compra e no único orçamento acostado ao processo.

Como dito, consta do processo somente um orçamento, da empresa MGSERV Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis EIRELI (fls. 03/04, 09), que tem como objeto social, dentre outros, o comércio de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar, conforme atesta seu comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ/MF (fls. 05/06), dela tendo sido apresentados, ademais, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e certidão de regularidade do FGTS (fls. 07/08).

Considerando que por meio de outras requisições de compra já foi solicitada a aquisição do mesmo produto, a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Suprimentos) deverá se assegurar, na medida do possível, de que as respectivas compras não tenham custos diferentes, e que o preço das aquisições seja sempre o menor dos ofertados e esteja dentro do que é praticado no mercado.

Além disso, no caso da presente requisição, a Secretaria requisitante não prestou esclarecimentos nem justificativas quanto a ausência da pesquisa de preços, especialmente acerca da falta de outras propostas, ressaltando, mais uma vez, que o valor das contratações feitas pela Administração, ainda que emergenciais, devem sempre estar dentro do que é praticado no mercado correlato.

No mais, salientamos que a aquisição direta emergencial está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, uma vez que constituem requisitos para a validade da contratação direta autorizada pela referida legislação a situação emergencial, a urgência de atendimento e risco e a contratação direta como meio adequado para afastar o risco, limitada ao

MM  
NE

que for estritamente indispensável ao equacionamento da situação emergencial em termos qualitativos e quantitativos.

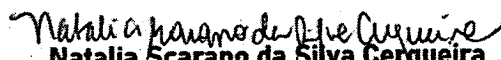
Entendemos que ainda se aplicam, *in casu*, o Decreto Municipal nº 4.369, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência no Município e dispensou as licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (artigos 1º e 3º), bem como a Lei Federal nº 13.979/2020<sup>1</sup>, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (artigos 4º a 4º-I).

Entretanto, tal situação emergencial não afasta a necessidade de instrução do processo com a justificativa do preço (verificação de sua razoabilidade) e com a razão da escolha do fornecedor, nos termos dos incisos II e III do parágrafo único artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do atendimento das demais formalidades previstas no referido dispositivo legal, além da comprovação documental do respaldo orçamentário-financeiro à aquisição.

Recomenda-se, por fim, a observância do artigo 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

Hortolândia, 26 de março de 2020.

  
Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial  
OAB/SP nº 186.359

<sup>1</sup>Alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, sendo que os procedimentos para aquisição de bens, serviços, contratações de obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública previstos na Lei serão aplicáveis por toda a Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, DF e Municípios, inclusive as estatais.

**Para: Departamento de Suprimentos**

**De: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**

**Hortolândia, 26 de março de 2020.**

**Protocolo nº. 7770/2020**

Em atendimento ao parecer jurídico constante às fls. 12, temos a esclarecer que:

Diante da necessidade urgente e emergencial de realizar a higienização dos próprios municipais para evitar a disseminação do coronavírus decorrente da pandemia que assola o mundo, bem como de oferecer aos servidores e aos munícipes que circulam pelos próprios as condições mínimas de higiene, segurança e integridade física, esta Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal verificou junto à Secretaria de Saúde a possibilidade de solicitação de álcool em gel registrado na Ata de Registro de Preços em vigência à época, porém, obtivemos a resposta que os Detentores já haviam comunicado a SMS que não tinham condições de entregar o produto, em razão “da crise do Corona Vírus e da alta demanda do produto”, conforme documentos que seguem anexos.

Como consequência da pandemia, deparamo-nos com o estratosférico aumento da demanda gerado pela “correria da população atrás deste produto”, em contraposição à diminuição da oferta do produto no mercado e o aumento de preços desenfreado gerado pela falta do mesmo nas prateleiras.

Na tentativa de atender às necessidades do Município, realizamos pesquisas via telefone com diversos fornecedores, porém, sem sucesso, pois os mesmos não disponibilizavam do produto à pronta entrega. A escassez e a alta dos preços foi um fato vivenciado em todo país, conforme se verifica nas matérias de economia anexadas a este processo.

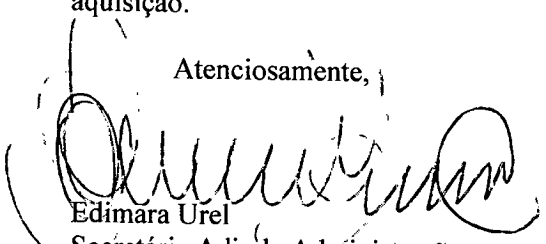
Dentre as buscas pelo produto, o único fornecedor que ofertou à pronta entrega o álcool em gel 70%, em galões de 25 litros, e os dispensêres para álcool em gel, naquele momento (18/03/2020) foi a empresa MGSEV Gestão Ambiental, para quem foi solicitado, após o contato telefônico, e-mail confirmando sua oferta (cujo orçamento encontra-se anexo).

Pelas pesquisas realizadas nos sites de economia, verificamos que o preço ofertado pelo litro de álcool em gel estava dentro das estimativas praticadas pelo mercado naquele momento, já que estamos constando variações constantes de preços em razão do aumento da demanda e da escassez do produto.


Ressaltamos, ainda, que as escolas serão abastecidas com o álcool em gel pois nas mesmas está acontecendo a campanha de vacinação da H1N1, cujo início foi em 23/03/2020.

Certos de termos esclarecido os apontamentos realizados, segue para continuidade da aquisição.

Atenciosamente,



Edimara Urel  
Secretária Adj. de Administração e  
Gestão de Pessoal



Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Secretário de Administração e  
Gestão de Pessoal



Serrana, 13 de Março de 2020

Referente: Fabricação de “ÁLCOOL GEL” marca CICLO FARMA

A CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA, vem através desta informar que diante da crise do Corona Vírus e a alta de demanda de “ÁLCOOL GEL”, estamos suspendendo momentaneamente as vendas de todos os produtos da linha GEL, até a situação ser normalizada e termos matéria prima / estoques controlados, para podermos atender nossos parceiros amigos e clientes da melhor forma.

Assim que tivermos a situação estabilizada novamente informamos.

A diretoria

Táisa Garnier



Serrana, 13 de Março de 2020

Referente: Fabricação de “ÁLCOOL GEL” marca CICLO FARMA

A CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA, vem através desta informar que diante da crise do Corona Vírus e a alta de demanda de “ÁLCOOL GEL”, estamos suspendendo momentaneamente as vendas de todos os produtos da linha GEL, até a situação ser normalizada e termos matéria prima / estoques controlados, para podermos atender nossos parceiros amigos e clientes da melhor forma.

Assim que tivermos a situação estabilizada novamente informamos.

A diretoria

Táisa Garnier



**COMUNICADO**

**SOBRE: VENDAS CONTINUAM SUSPENSAS**

Prezados clientes,

A Jalles Machado comunica que as vendas de saneantes ainda continuam suspensas, sendo eles os produtos: Álcool 70 , Álcool 99, Álcool 92, Álcool 46, Álcool Gel 70 e Álcool Gel 65. A decisão está relacionada devido aos problemas com a capacidade de produção e entrega do produto devido à alta demanda.

A Jalles machado já tomou providencias cabíveis para que este problema seja sanado e normalizar o atendimento o quanto antes.

Sem mais para o momento, e estando prontos para quaisquer esclarecimentos, firmamos a presente.

Agradecemos a compreensão!!!

Goianésia, 13 de março de 2020.

Tiago Silva Camargo  
Analista de Vendas - Saneantes

**JALLES MACHADO S.A.**





## COMUNICADO

### **SOBRE: VENDAS CONTINUAM SUSPENSAS**

Prezados clientes,

A Jalles Machado comunica que as vendas de saneantes ainda continuam suspensas, sendo eles os produtos: Álcool 70, Álcool 99, Álcool 92, Álcool 46, Álcool Gel 70 e Álcool Gel 65. A decisão está relacionada devido aos problemas com a capacidade de produção e entrega do produto devido à alta demanda.

A Jalles machado já tomou providencias cabíveis para que este problema seja sanado e normalizar o atendimento o quanto antes.

Sem mais para o momento, e estando prontos para quaisquer esclarecimentos, firmamos a presente.

Agradecemos a compreensão!!!

Goianésia, 13 de março de 2020.

Tiago Silva Camargo  
Analista de Vendas - Saneantes

**JALLES MACHADO S.A.**

# FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★

CORONAVÍRUS ([HTTPS://WWW1.FOLHA.UOL.COM.BR/COTIDIANO/CORONAVIRUS](https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/coronavirus))

## Em batalha por álcool em gel, consumidor enfrenta preços abusivos e mentiras

Comerciante fez estoque para vender barato em meio a onda de práticas oportunistas motivadas pela crise do coronavírus

18.mar.2020 às 12h23

**Fernanda Mena** (<https://www1.folha.uol.com.br/autores/fernanda-mena.shtml>)

**SÃO PAULO** A luta global contra a disseminação do coronavírus ganhou um capítulo local tão dramático quanto oportunista: a batalha pelo álcool em gel.

A orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de que o uso de álcool em gel a 70% é medida eficiente de prevenção e combate à pandemia do coronavírus gerou uma corrida pelo produto, que sumiu das prateleiras.

A escassez abriu caminho para aproveitadores, que criaram versões falsificadas (e ineficientes), para ludibriadores, que divulgaram receitas caseiras já refutadas por químicos como perigosas, e para especuladores, que inflacionaram o produto para lucrar com a aflição alheia.

Embalagens de 500 ml, que normalmente custam em torno de R\$ 18, são oferecidas por até R\$ 90. Frascos de bolsa, de cerca de 50 gramas, chegam a custar R\$ 20.

Só em fevereiro, a procura por gel antisséptico no mercado online aumentou mais de 150% no Brasil, segundo levantamento da Compre & Confie, empresa de inteligência de mercado focada em e-commerce.

Sua assinatura vale muito.

ENTENDA

Ads by Teads

Nos EUA, a gigante Amazon **baniu fornecedores**

(<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/03/ele-tem-17700-frascos-de-desinfetante-para-as-maos-e-nenhum-lugar-para-vende-los.shtml>) **que estavam praticando preços abusivos de álcool em gel ou marketing enganoso de seus produtos já no início da crise do coronavírus.**

Em São Paulo, o Procon deflagrou nesta semana uma força-tarefa de fiscalização contra essas práticas, chamada de Operação Corona. Equipes visitaram 50 estabelecimentos e notificaram 30 deles, que deverão apresentar, em 3 dias, documentos oficiais de compra desses produtos nos últimos três meses.

“Desta maneira, podemos verificar se a empresa está agindo de maneira oportunista por conta da crise, aumentando o preço de um produto em alta demanda para obtenção de lucro”, explica Guilherme Farid, chefe de gabinete do instituto paulista de defesa do consumidor.

Ações também têm sido disparadas pelo órgão em outros estados; em Santa Catarina, um mercado foi notificado (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/03/santa-catarina-notifica-mercado-por-cobranca-abusiva-de-alcool-em-gel.shtml>).

Sua assinatura vale muito.

ENTENDA

Caracterizado como prática abusiva.

O Procon, que lançou um canal específico de reclamações ligadas à pandemia do coronavírus, recebeu mais de 1.900 denúncias, e pede que os consumidores postem imagens dos produtos com preços inflacionados em redes sociais, marcando o perfil do órgão e discriminando o endereço do estabelecimento suspeito de cometer abusos por conta da crise.

“Precisamos de ajuda dos consumidores nessa fiscalização”, explicou Farid.

---

## LEIA MAIS

- **Quais são os sintomas do novo coronavírus?**

(<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/quais-sao-os-sintomas-do-novo-coronavirus.shtml>)

- **Veja perguntas e respostas sobre o vírus e mande suas dúvidas**

([https://aovivo.folha.uol.com.br/equilibrio\\_e\\_saude/2020/03/17/5890-veja-perguntas-e-respostas-sobre-coronavirus-e-mande-suas-duvidas.shtml](https://aovivo.folha.uol.com.br/equilibrio_e_saude/2020/03/17/5890-veja-perguntas-e-respostas-sobre-coronavirus-e-mande-suas-duvidas.shtml))

- **Supermercados em SP têm alta na procura por álcool em gel**

(<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/supermercados-em-sp-tem-alta-na-procura-por-alcool-em-gel.shtml>)

---

Foi o caso da professora Juliana Martins, 44. Alertada por parentes da falta do produto na cidade de São Paulo, ela resolveu passar numa farmácia na Riviera São Lourenço, no litoral paulista, mas encontrou o álcool em gel de 500 ml a R\$ 50. O registro da compra foi postado nas redes sociais.

“Fiquei assustada porque achei que, neste momento de crise, as pessoas teriam mais respeito e empatia”, diz. “A gente se sente lesado e triste com a

**Sua assinatura vale muito.**

ENTENDA

Para ela, empresas com esse tipo de prática não serão perdoadas pelo consumidor. Se for assim, a papelaria Brasileirinho, no bairro do Paraíso, vai ganhar centenas de clientes.

Ao perceber o aumento da demanda por álcool em gel, o empresário William Lee, 33, resolveu comprar todo o estoque de seu fornecedor: 4.000 unidades de frascos de bolso, com 52 gramas cada, foram vendidas a R\$ 5 cada.

“Comprei tudo pra poder vender mais barato. O álcool em gel se tornou uma necessidade básica neste momento de crise do coronavírus, e não dá pra querer lucrar mais com isso”, explicou ele. “Precisamos que as pessoas não fiquem doentes porque, se o comércio parar, São Paulo vai parar também.”

A política da papelaria ganhou as redes sociais e, portanto, novos clientes. Em 24 horas, o álcool em gel de Lee também acabou. E a solução, como destacam os médicos, é água e sabão.

## **sua assinatura vale muito**

Mais de 180 reportagens e análises publicadas a cada dia. Um time com mais de 120 colunistas. Um jornalismo profissional que fiscaliza o poder público, veicula notícias proveitosas e inspiradoras, faz contraponto à intolerância das redes sociais e traça uma linha clara entre verdade e mentira. Quanto custa ajudar a produzir esse conteúdo?

ASSINE A FOLHA ([HTTPS://LOGIN.FOLHA.COM.BR/ASSINATURA/390510](https://login.folha.com.br/assinatura/390510))

ENDEREÇO DA PÁGINA

<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/em-batalha-por-alcool-em-gel-consumidor-enfrenta-precos-abusivos-e-mentiras.shtml>

# Procura por álcool em gel dispara na web e há grande variação de preços

Item mais demandado por brasileiros durante a pandemia da COVID 19, o álcool em gel também movimentou o e-commerce

Por **iG Mais+ Conteúdo Publicitário** | 18/03/2020 13:16

A deflagração da pandemia do novo **Coronavírus**, a COVID 19, provocou uma corrida desenfreada por álcool em gel que rapidamente passou a faltar em farmácias e supermercados nas principais cidades do País.

**Leia também: Colete ortopédico auxilia na estabilização da coluna**



*undefined*

Álcool em gel estão em alta demanda no País

A demanda por álcool em gel é tão grande que a maior fabricante de **álcool em gel** do País, a CNA (Companhia Nacional de Álcool) aumentou sua produção em 1300% desde 1º de fevereiro.

Com 71 anos no mercado, a CNA é fabricante das marcas Cooperalcool, Zulu, Zumbi, Da Ilha e detém 70% do mercado nacional.



Álcool em gel

Kit com 3 unidades do produto

alcools

por

Compre  
na  
Amazon

---

R\$ 140

A situação é tão caótica que grandes empresas como Ambev e Louis Vuitton já anunciaram que vão produzir álcool em gel para doar para hospitais.

### **Alta demanda também no e-commerce**

Com os estoques comprometidos nas farmácias e supermercados, muitos brasileiros estão recorrendo a lojas virtuais como Lojas Americanas, Ultrapharma, Magazine Luiza e Amazon. Há um crescente desabastecimento também no e-commerce, mas uma busca mais detida leva a algumas opções.



Álcool em gel

Álcool em Gel com Hidratante 60 ml - "Splash Clean"

12go

por



---

R\$ 14,90

O *iG Mais* vasculhou a loja virtual da **Amazon** desde segunda-feira (16) e observou que muitos produtos ficaram indisponíveis. Especialmente os vendidos pela própria Amazon. Importante observar que a gigante do varejo comercializa e entrega produtos de outros vendedores também.

Na pesquisa realizada nesta quarta-feira (18), o *iG Mais* encontrou três opções de álcool em gel. Um kit com três unidades de 440g por R\$ 140, um álcool em gel hidratante de 60 ml por menos de R\$ 20 e um pote de 1 litro por R\$ 49,90.

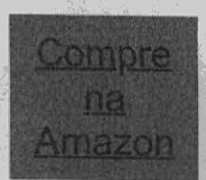


Álcool em gel

Álcool Gel 70% Antisséptico 1 Litro

Gel 70

por



---

R\$ 49,90

Os preços do **álcool em gel** refletem a alta demanda e uma forma de amortizá-los nesse período de quarentena é garantir o frete gratuito, algo que



amortizá-los nesse período de quarentena e garantir o frete gratuito, algo que o Prime, pacote de benefícios da Amazon, oferece. Por uma assinatura de R\$ 9,90 ao mês é possível dispor de frete gratuito e ilimitado para qualquer lugar do País. O pacote dá, ainda, acesso ao Amazon Prime Video, ao Kindle e ao Amazon Music. **Clique aqui para assinar !**

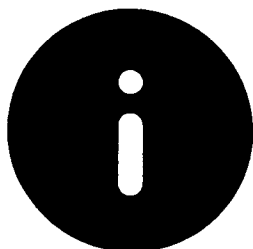
*\*O iG pode ganhar comissão sobre as vendas originadas a partir deste artigo*

## Preço de álcool em gel e máscaras subiu até 161%; governo deveria tabelar?

Filipe Andretta

Do UOL, em São Paulo

12/03/2020 04h00



*Erramos: este conteúdo foi alterado*

A chegada do coronavírus ao Brasil tem pressionado o preço de itens de higiene e produtos hospitalares. Com a expectativa de que a covid-19 alcance o pico de casos no país até o final do mês, a procura por artigos como álcool em gel e máscaras de proteção tende a disparar.

O governo deveria tabelar esses produtos para que fiquem acessíveis a mais pessoas?

### LEIA TAMBÉM



Coronavírus pode levar a recessão global



Após covid-19, governo reduz projeção de PIB para 2,1% em 2020



Portal que atende consumidor registrou 780 mil reclamações em 2019

A França, por exemplo, decidiu na semana passada tabelar o preço do álcool em gel e investigar a cobrança de preços abusivos. A marca mais comercializada por lá teve alta no

preço de 700% —o frasco de 100 ml chegou a custar mais de 25 euros.

A doença chegou ao Brasil depois de se espalhar pela Europa, mas consumidores daqui começam a se queixar dos preços nas farmácias. O Procon-SP anunciou um levantamento para apurar preços abusivos de álcool em gel e máscaras na capital paulista.

Segundo o site JáCotei, que compara preços em sites brasileiros, um frasco de álcool em gel de marca popular subiu de R\$ 16,06 em 27 de fevereiro para R\$ 41,99 em 4 de março deste ano. Um aumento de 161% em menos de uma semana.

O problema também afeta os hospitais. Ontem, a Anahp (Associação Nacional de Hospitais Privados) informou que o preço das máscaras cirúrgicas subiu 569% desde o início do surto.

Nesta quarta (11), o deputado Luiz Antonio Teixeira (PP-RJ), presidente da comissão externa de combate ao coronavírus, defendeu o tabelamento de preços de álcool em gel e máscaras cirúrgicas.

O Ministério da Economia disse que não vai comentar medidas para conter preços. O governo de São Paulo, estado com mais casos confirmados da doença, afirmou que não estuda qualquer interferência no mercado por enquanto.

Com uma equipe econômica liderada por liberais, especula-se que o governo federal vai deixar o mercado estabelecer preços livremente. Mas há economistas que defendem uma intervenção estatal.

## Tabelamento seria legal?

Segundo Egon Bockmann, professor de direito econômico da UFPR, a Constituição garante a livre iniciativa, mas não proíbe expressamente o tabelamento de preços em casos emergenciais.

"Se preços estiverem sendo manipulados para gerar lucro abusivo sem razão extraordinária, o tabelamento tem cabimento, principalmente em questão de saúde pública", disse Bockmann.

Atualmente, o STF (Supremo Tribunal Federal) discute a legalidade da tabela de frete, que desde 2018 estabelece um preço mínimo para serviços prestados por caminhoneiros. Na opinião do advogado, esse tipo de tabelamento é abusivo, porque interfere nos preços de mercado de forma permanente, sem justificativa.

### 'Intervenção pode piorar a situação'

André Braz está entre os que acreditam que o governo não deve meter a colher. Para o analista de inflação do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre FGV), a tentativa de conter os preços de forma artificial, por mais que bem-intencionada, piora o quadro.

Braz afirma que quando há muita procura por um produto aumenta também a demanda pela matéria-prima necessária para produzi-lo. Isso pressiona ainda mais o preço desde o começo da cadeia produtiva.

Se o varejista compra mais caro, tabelar o preço do produto na prateleira pode deixar o vendedor no prejuízo. Quando isso acontece, ele deixa de vender aquele item, o que agrava o desabastecimento.

*Tabelamento de preços geralmente não funciona. Cria-se um desequilíbrio maior. Você quer garantir o acesso ao produto e acaba impedindo que ele seja fabricado*

André Braz, economista do Ibre FGV

No caso das máscaras pessoais e hospitalares, há um fator extra que faz os preços subirem. A maior parte delas vem da China, país que diminuiu a capacidade de exportação por causa do surto da doença.

De acordo com a Abrafarma (Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias), a falta de produtos chineses zerou o estoque de máscaras em várias redes no varejo.

Para André Braz, a limitação artificial dos preços pode levar ao fortalecimento de um mercado paralelo. O brasileiro acabaria recorrendo a produtos sem controle de qualidade e mais caros do que o previsto na tabela do governo.

## 'Sem regulação, livre mercado não garante bem-estar'

Em geral, quem defende a interferência do poder público no preço afirma que o livre mercado não dá conta da distribuição de itens essenciais em momentos críticos. Caberia ao governo adotar medidas para que preços abusivos não prejudiquem a população.

Na opinião de Pedro Bastos, professor do Instituto de Economia da Unicamp, se o coronavírus levar a uma crise de abastecimento, o Brasil deveria adotar três medidas: regular preços, limitar o número de itens que cada cidadão pode comprar e investir na oferta pública de bens e serviços essenciais.

O economista cita como exemplo o acesso a exames de saúde.

*Se determinadas comunidades não tiverem acesso ao teste do coronavírus, teremos problemas em diagnosticar e a doença vai se espalhar mais. A oferta de mercado não será suficiente para garantir o bem-estar coletivo*

Pedro Bastos, professor do Instituto de Economia da Unicamp

Nesta terça (10), o Ministério da Saúde anunciou que planos de saúde serão obrigados a cobrir exames para detectar o vírus. A medida pode ser vista como uma regulação do poder público no mercado de serviços.

Se for necessário investir dinheiro público para melhorar a distribuição, Pedro Bastos afirma que será um gasto necessário. "Deve ser financiado da maneira mais equânime possível. De preferência, taxando quem tem mais renda e patrimônio."

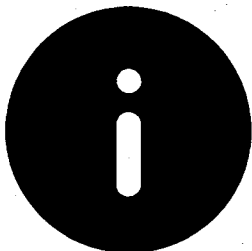
## Alternativas ao tabelamento de preço

Os especialistas ouvidos pelo UOL afirmaram que, se houver uma crise de abastecimento por causa da covid-19, o governo deveria limitar a quantidade que cada cidadão pode comprar.

A redução de impostos sobre a cadeia produtiva também foi mencionada como uma boa opção para combater eventual falta de produtos no varejo. O problema é que a medida demora para ter impacto no preço final para o consumidor. Por isso, teria que ser tomada com antecedência à crise.

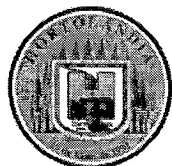
Para André Braz, os fabricantes e comerciantes poderiam absorver o custo de vender mais barato, desde que tenham a garantia do governo de que poderão compensar o prejuízo depois com a redução de impostos.

**Veja mais economia de um jeito fácil de entender: @uoleconomia no Instagram. Ouça os podcasts Mídia e Marketing, sobre propaganda e criação, e UOL Líderes, com CEOs de empresas. Mais podcasts do UOL no Spotify, Apple Podcasts, Google Podcasts e outras plataformas**



*Errata: o texto foi atualizado*

*O aumento de preço de álcool gel registrado foi de 161%, não 261% como constava no título e no 5º parágrafo. A informação foi corrigida*



000025

**Ao Departamento de Suprimentos**  
**Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Autorizo a “Aquisição de álcool gel”, com fulcro no artigo 4º da Lei federal n.º 13.979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal n.º 4.369/2020.

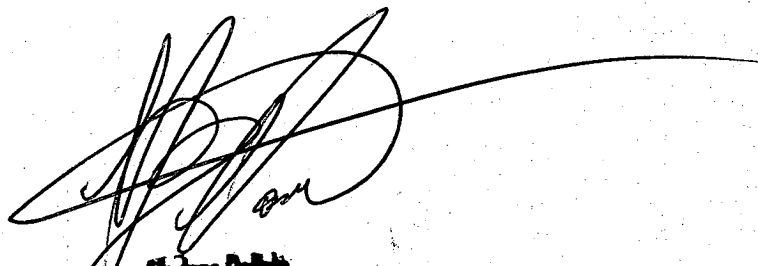
Hortolândia, 26 de março de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**



A/C da gerência do Departamento de Suprimentos  
Piscilla Wagner Domingues para providências.

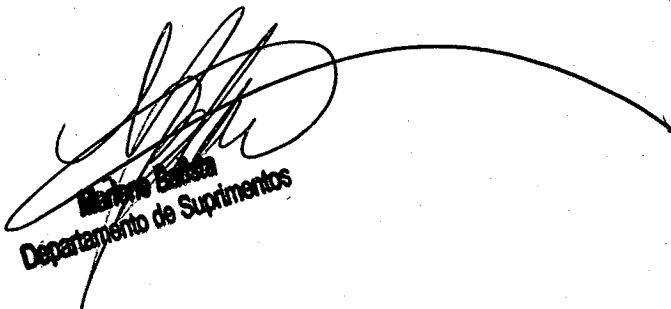
Montevideo, 26 de março de 2020



Mariana Bulhões  
Departamento de Suprimentos

A/c da Gerente de Departamento  
de Suprimentos Pius da Lagoa  
Domingues para providências.

Hortolândia, 24 de março de 2020

  
Mariana Batista  
Departamento de Suprimentos

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE000026  
2- 000015  
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>07/04/2020</b>	<b>N.E. GLOBAL N°3699</b>	<b>PEDIDO N° 1296</b>	RESERVA N°	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO <b>7770/2020</b>	FICHA N° <b>119</b>
INTERESSADO <b>5339 - MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUST</b>	C.N.P./J.C.P.F. <b>028.239.961/0001-72</b>	BANCO <b>001</b>	AGÊNCIA <b>2898-3</b>	CONTA <b>98888-X</b>	
ENDEREÇO <b>R JULIETA SOARES, N° 155 - OLIMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP</b>	CEP. <b>09540-440</b>	TELEFONE <b>2668-5349</b>			
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA <b>COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	PRAZO ENTREGA <b>IMEDIATO</b>			
LICITAÇÃO MODALIDADE N° <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>A VISTA</b>	VALIDADE PROPOSTA <b>TRINTA DIAS</b>			
ORGAO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <b>02.25-SEC.MUNIC.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAL</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.25.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV</b>	FUNÇÃO <b>04</b>	SUB FUNÇÃO <b>122</b>	PROGRAMA <b>0102</b>
PROJETO ATIVIDADE <b>2050 - Manutenção da Unidade</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG</b>	ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>					ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>
ATIVO NÃO FINANCEIRO					CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO					CONVENIO

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO			SALDO		
<b>397.000,00</b>			<b>185.601,50</b>			<b>210.000,00</b>			<b>1.398,50</b>		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINARIO	210.000,00	1200	Limpeza/Higiene	210.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>210.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>210.000,00</b>

ITENS DA NOTA							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO				
1	0	400,000	GL	GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOLETÍLICO A 70%, GLICERINA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 25 LITROS.			525,0000	210.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>210.000,00</b>

*Hélio Soares de Oliveira*  
 Hélio Soares de Oliveira  
 Depto. Financeiro  
 Contabilidade

*Claudimir Ap. Marques Francisco*  
 Claudimir Ap. Marques Francisco  
 Secretário Interino de Administração  
 e Gestão de Pessoal

CLAUDIMIR LUCIO  
 CONTADOR  
 CPF 19P290020



**MUNICÍPIO DE HORTOLANDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Pedido de Compra 1296/2020 - 0**

000027/4

000016 (Página: 1 / 2)

**Sistema CECAM**  
 Data: 30/03/2020 14:56  
 Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra:** 1296/2020  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 -  
**Modalidade:** 107/2020 - DISP. DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 4369/20 - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93  
**Processo Nº:** 7770/2020  
**Vínculo:** ORDINÁRIO

**Cotação Nº:** 153/2020

**Fornecedor 10974 MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI**

**Nome Fantasia**  
 Endereço R JULIETA SOARES 155  
 Bairro OLIMPICO  
 Cidade SÃO CAETANO DO SUL  
 CEP 09540-440  
 C.P.F / C.N.P.J. Nº 28.239.961/0001-72  
 Inscr. Estadual

Estado SP  
 Nº Telefone (011) 2668-5349  
 Nº Fax ( )  
 Inscr. Municipal

**Local de Entrega** COMPRAS E LICITAÇÕES  
**Ficha Nº** 119  
**Dest. Recurso** 010000000 TESOURO

Endereço ..  
 Unidade Orçamentaria 22501 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO  
 Validade TRINTA DIAS  
 Prazo Entrega IMEDIATO Prazo de Pagto A VISTA  
 Garantia .

Objeto AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL  
 Aplicação SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL  
 Nº Requisição 833/2020

Dotação Orça. .

Usuário regianenascimento

**Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.**

**Emitido Para** MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
**C.N.P.J.** 67.995.027/0001-32 **Inscrição Nº** Isenta  
**Endereço** Rua José Claudio Alves dos Santos, nº 585-Remanso Campineiro-SP CEP 13184-472

**Nº Telefone:** ( ) ( - ) **Nº Fax:** ( ) ( - )  
**Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:**

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	400	GL	05.003.0126/GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOLETÍLICO A 70%, GLICERINA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 25 LITROS.	525,0000	210.000,00

Pedido 1296/2020	Total	
		210.000,00
	Cancelados (-)	0,00
	Descontos (-)	0,00
	Impostos (+)	0,00
	Valor	210.000,00

( DUZENTOS E DEZ MIL REAIS )

HORTOLANDIA, 27 de Março de 2020



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
ADMINISTRAÇÃO  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
Pedido de Compra 1296/2020 - 0

000028/

• 000017  
(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM  
Data: 30/03/2020 14:56  
Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra:** 1296/2020  
**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00 -  
**Modalidade:** 107/2020 - DISP DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 4369/20 - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93  
**Processo Nº:** 7770/2020  
**Vínculo:** ORDINÁRIO

**Cotação Nº:** 153/2020

<b>Item Nº</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un.Med.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
----------------	-------------------	----------------	----------------------	-----------------------	--------------------

**Ordenador de Despesas**

*Claudemir Ap. Marques Francisco*  
Secretário Interino de Administração  
e Gestão de Pessoal

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

000029

- 000018

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA <b>14/04/2020</b>	<b>ORDEM DE PAGAMENTO.</b>	<b>Nº 3699 / 1</b>	RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO <b>7770/2020</b>	FICHA Nº <b>119</b>
INTERESSADO <b>5339 - MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUST</b>	C.N.P./J.C.P.F. <b>028.239.961/0001-72</b>	BANCO <b>001</b>	AGÊNCIA <b>2898-3</b>	CONTA <b>98888-X</b>	
ENDEREÇO <b>R JULIETA SOARES, Nº 155 - OLIMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP</b>	CEP. <b>09540-440</b>	TELEFONE <b>2668-5349</b>			
EMAIL	LOCAL DE ENTREGA <b>COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	PRAZO ENTREGA <b>IMEDIATO</b>			
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO <b>A VISTA</b>	VENCIMENTO <b>17/04/2020</b>	VALIDADE PROPOSTA <b>TRINTA DIAS</b>		
ORGÃO <b>02-PREFEITURA MUNICIPAL</b>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <b>02.25-SEC.MUNIC.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAL</b>	UNIDADE EXECUTORA <b>02.25.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV</b>	FUNÇÃO <b>04</b>	SUB FUNÇÃO <b>122</b>	PROGRAMA <b>0102</b>
PROJETO ATIVIDADE <b>2050 - Manutenção da Unidade</b>	CATEGORIA ECONÔMICA <b>3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG</b>	ÁREA DE ATUAÇÃO <b>0 -</b>			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS <b>01.110.0000 - GERAL</b>					ADIANTAMENTO <b>NÃO</b>
ATIVO NÃO FINANCEIRO					CONTRATO
PASSIVO NÃO FINANCEIRO					CONVENIO
EMPENHO GLOBAL <b>210.000,00</b>	O.P. ANTERIOR	VALOR DA O.P.	SALDO		
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COTA 1 <b>0,00</b>	COTA 2 <b>0,00</b>	COTA 3 <b>0,00</b>	COTA 4 <b>210.000,00</b>	COTA 5 <b>0,00</b>	COTA 6 <b>0,00</b>
COTA 7 <b>0,00</b>	COTA 8 <b>0,00</b>	COTA 9 <b>0,00</b>	COTA 10 <b>0,00</b>	COTA 11 <b>0,00</b>	COTA 12 <b>0,00</b>
<b>VINCULOS</b>			<b>CENTRO DE CUSTOS</b>		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	210.000,00	1200	Limpeza/Higiene	210.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>210.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>210.000,00</b>

**ITENS DA NOTA**

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	400,000	GL	GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOLETÍLICO A 70%, GLICERINA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 25 LITROS.	525,0000	210.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>210.000,00</b>

PAGUE-SE A IMPORTANCIA CONSTANTE DA PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

**Thainara Oliveira Borgo**  
Contas a Pagar/ Tesouraria  
Dep. Financeiro

**EDUARDO CESAR VAQUERO MARQUES**  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF 256 852 508-86

RECIBO  
RECEBI da(0) MUNICIPIO DE HORTOLANDIA  
A IMPORTÂNCIA DE duzentos e dez e mil reais

CONSTANTE DESTA DOCUMENTO E NOTA FISCAL Nº \_\_\_\_\_

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE RECIBO

HORTOLANDIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**PAGO EM BANCO**

17 ABR 2020

DESPESA PAGA  
BANCO

CONTA

CHEQUE Nº

BC Nº

**Silvana Ap. Athanasio Andrade**  
Gerente Divisão de Tesouraria

TESOUREIRA

SILVANA AP. ATHANASIO BUENO DE ANDRADE

Nome

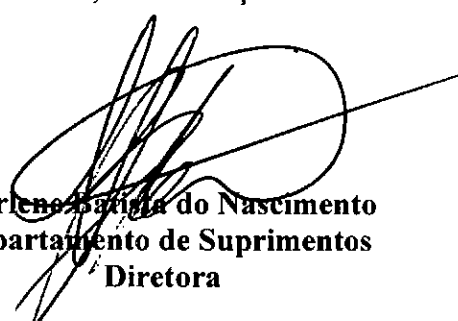
Comprovante Anexo



À  
**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**  
**Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco**

Segue para ciência e demais providências.

Hortolândia, 23 de março de 2020.




**Marlene Batista do Nascimento**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Diretora**

**Ao**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Recomendo a aquisição de álcool gel, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal n.º 4.369/2020.

Hortolândia, 23 de março de 2020.



**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000031

NF-e  
Nº. 96  
SÉRIE 1

000020

MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM  
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI  
R. Julieta Soares, 155  
Olimpico - 09540440 Sao Caetano do  
Sul/SP 1126685349

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA  
1 - SAÍDA  
Nº. 96  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3520 0428 2399 6100 0172 5500 1000 0000 9619 9293 8324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200263746014 01/04/2020 16:19:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336340001119

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

28239961000172

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE HORTOLANDIA

CNPJ/CPF

67995027000132

DATA DA EMISSÃO

01/04/2020

ENDEREÇO

R. Jose Claudio Alves Dos Santos 585

BAIRRO

Loteamento Remanso

CEP

13184472

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/04/2020

MUNICIPIO

Hortolândia

FONE/FAX

1939651400

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:12:00

ATA / DUPLICATAS

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

210.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

210.000,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

400

ESPÉCIE

GALOES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,00

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	ICMS	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
48	ALCOOL EM GEL 70% - GALAO COM 25 LITROS	22071090	0101	5102	un	400,0000	525,00000	210,000,00					

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

100.707

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2898-3 CONTA CORRENTE: 98.888-X  
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";  
I - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".  
Içoe pagou aproximadamente:  
R\$ 28.245,00 de tributos federais  
R\$ 25.200,00 de tributos estaduais  
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E



000032

000021

**Dados da NFe**

Chave de acesso	
35-2004-28.239.961/0001-72-55-001-000.000.096-199.293.832-4	
Número NF-e	Série
96	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
01/04/2020 16:12:00-03:00	

**Emitente**

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI	28.239.961/0001-72	SP

**Destinatário**

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	67.995.027/0001-32	SP

**Autorização de uso:**

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
01/04/2020 16:19:10	135200263746014	rNtiifOHKpxSibglqlyYlinLjdk=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	210.000,00

Data/Hora Impressão: 15/04/2020 08:49:18

**Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE**

000033/

000022



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2004-28.239.961/0001-72-55-001-000.000.096-199.293.832-4	96	4.00

### Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	96	01/04/2020 16:12:00-03:00	01/04/2020 16:12:00-03:00	210.000,00

### Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
28.239.961/0001-72	MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS EIRELI	636340001119	SP

### Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
67.995.027/0001-32	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

### Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda	1 - Saída		rNtiifOHKpxSlbglqlyYlinLjdk=

### Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135200263746014	01/04/2020 às 16:19:10-03:00	01/04/2020 às 16:19:16

Hortolândia, 15 de abril de 2020

Ao Secretário Municipal de Finanças

Serve o presente para solicitar a essa Secretaria Municipal de Finanças a antecipação de pagamento da N.F. n° 96, datada de 01/04/2020, no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), tendo por objeto aquisição de álcool gel, pelos motivos a seguir.

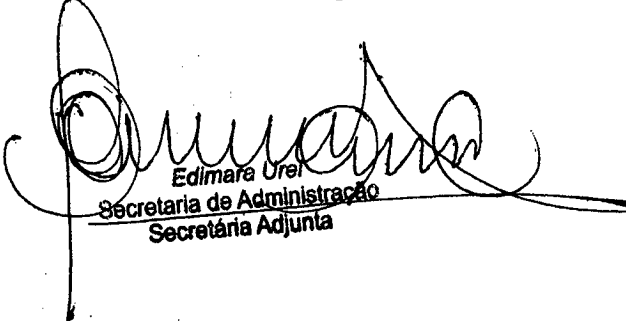
A pandemia do COVID-19 tem causado uma série de abalos nos mercados de produtos de primeira necessidade exatamente para seu enfrentamento, eis que os fabricantes dos mais variados insumos médico-hospitalares ou mesmo de produtos de higiene e alimentação exijam pagamento à vista dos revendedores que, salvo raríssimas exceções, são os nossos fornecedores de tais itens.

Desta forma a observância do sistema pagamento em dez dias descontada a dezena, amplamente adotado pela Prefeitura de Hortolândia, termina por, no momento da crise por que passa o mundo, inviabilizar a compra de tais produtos ou a contratação de serviços, ainda que emergenciais.

Não há, portanto, como aguardar a data regular para o pagamento, que varia de onze a dezenove dias a contar da entrega do produto/serviço, sob pena de simplesmente não conseguirmos comprar agora ou vermos nossos fornecedores contratados agonizarem diante dos fabricantes que, por sua vez, também estão sendo afetados pela crise, eis que obrigados a trabalhar com quantidade reduzida de empregados.

Isto posto justificamos a eventual quebra da ordem cronológica de pagamentos pela necessidade de atendermos às necessidades urgentíssimas, derivadas da prevenção e do enfrentamento à pandemia do COVID-19.

  
\_\_\_\_\_  
Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Ordenador da Despesa

  
Edimara Urei  
Secretaria de Administração  
Secretária Adjunta



000036

000025



## Emissão de comprovantes

22/04/2020 09:12:56

17/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:39:33  
698306983 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN HORTOLANDIA  
AGENCIA: 6983-3 CONTA: 107.000-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/04/2020
NR. DOCUMENTO	552.898.000.098.888
VALOR TOTAL	210.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MGSERV G A T S - EIRELI  
AGENCIA: 2898-3 CONTA: 98.888-X  
NR. DOCUMENTO 556.983.000.107.000

=====

NR. AUTENTICACAO	A.9FF.E8A.B4B.3F1.0E8
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J7290162 SILVANA APARECIDA ATHANASIO BUENO D.

**Entre contas correntes****Debitado**

Nome PREF MUN HORTOLANDIA  
Agência 6983-3  
Conta corrente 107000-2

**Creditado**

Nome MGSERV G A T S - EIRELI  
Agência 2898-3  
Conta corrente 98888-X  
Valor 210.000,00  
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **858274024**.

Usuário: J7290162 SILVANA APARECIDA ATHANASIO BUENO D.





Diário Oficial Eletrônico

# Município de Hortolândia

Ano III | Edição Nº 0858

Hortolândia, terça-feira, 5 de maio de 2020.

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### Compras Emergenciais – COVID-19

O município de Hortolândia, torna publico aos interessados as compras realizadas, como medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional, decorrentes do Coronavírus, em atendimento a Lei Federal nº 13979/2020, Decreto Legislativo nº 2495/2020, Decreto Municipal nº 4369/2020.

PROTOCOLO WEB	SECR.	DESCRIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	QUANT	UN.	Valor Unitário	Valor Total	EMPENHO Nº	CONTRATO/ PRAZO
7770/2020	Administração	Gel anti-séptico para mãos, composição mínima: alcooletilico a 70%, glicerina e água, embalagem com 25 litros	MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Eireli	28.239.961/0001-72	400	GL	R\$ 525,00	R\$ 210.000,00	3699	---
7472/2020	Saúde	ANULAÇÃO TOTAL DO EMPENHO Nº 2914	Biofac Indústria, Comércio e Representação	14.112.327/0001-60				-R\$ 29.400,00	3425	---
7474/2020	Saúde	ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 3014	Nortel Suprimentos Industriais LTDA	46.044.053/0001-05				-R\$ 115.055,20	4028	---

Hortolândia, 04 de maio de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Mary Guiomar Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

### Extratos

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 220/2020** – Contrato originário Nº 225/2015 - PMH nº 7253/2015 – Dispensa nº 21/2015 - Contratado: Delma Romoaldo Schivel– Objeto: Locação do imóvel, onde está instalada a 4ª Cia da Polícia Militar – Valor mensal R\$2.408,22 – Valor total R\$28.898,64 – Prazo 01 ano, com início em 04 de maio de 2020. Assinatura: 29/04/2020 – Hortolândia 04 de maio de 2020 - Claudemir Aparecido Marques Francisco – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

### Portarias

**PORTARIA Nº 1208/2020** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 10388/2019, **alterar a jornada de trabalho** do (a) servidor (a) **EUGENIO SERGIO RIANI CASANOVA**, matrícula funcional 1231900, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Ginecologista e Obstetra, para 150 horas mensais, correspondente a 30 horas semanais, nos termos dos artigos 83, 84, 94, 116 e parágrafos respectivos da Lei Complementar 12/2010. A alteração disposta no artigo 1º deverá ocorrer a partir de **01 de maio de 2020**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ext tunc".

### Secretaria de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2020/DT/DAFT

#### (LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: **FLORISVALDO DOS SANTOS DURAES**Processo: **8.559/2020** – Atualização Cadastral.

Hortolândia, 30 de abril de 2020.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de **R\$ 2.186,03 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos)**, com vencimento para **30/06/2020**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 8.559/2020.

Resalta-se que a guia para pagamento pode ser solicitada através do e-mail: [atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br) ou pelo telefone 3965-1400 – Setor de Atendimento ao contribuinte.

**Observação:** O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

Venício Teixeira dos Santos  
Auditor Fiscal Tributário  
Departamento Tributário - Secretaria de Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) no link Diário Oficial.





**DISPENSAS DE LICITAÇÃO - COVID-19**  
**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**RELATÓRIO OFICIO MPSP Nº 74/2020**

TERMO DE REQUISIÇÃO Nº	DATA	CPF AUTORIDADE	UNIDADE DESTINATÁRIA	LOCAL PRESTAÇÃO/ALOCAÇÃO
833/2020	25/03/2020	139.531.778-00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Todas as unidades da Prefeitura de Hortolândia, incluindo unidades
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL.			

COTAÇÃO DE PREÇOS							
CNPJ CONSULTADO	EMAIL DA COTAÇÃO	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28.239.961/0001-72	<a href="mailto:mgserv@mgserv.com.br">mgserv@mgserv.com.br</a>	24/03/2020	01	Álcool em gel	400	R\$ 525,00	R\$ 210.000,00

CERTAME/COMPRA							
DATA DA AUTORIZAÇÃO	CPF AUTORIDADE	DATA DA COMPRA	FONTE DE RECURSO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/PMH	MODALIDADE	CRITÉRIO
27/03/2020	139.531.778-00	07/04/2020	01 - Geral	R\$ 210.000,00	3303/2020	Dispensa	Lei Federal nº 13979/2020

PROPOSTANTES							
CNPJ	EMAIL	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28.239.961/0001-72	<a href="mailto:mgserv@mgserv.com.br">mgserv@mgserv.com.br</a>	24/03/2020	01	Álcool em gel	400	R\$ 525,00	R\$ 210.000,00

COMISSÃO JULGADORA			
PREGOEIRO/PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/PRESIDENTE/ CPF	PREGOEIRO/PRESIDENTE/ CPF
Dispensa	Dispensa	Dispensa	Dispensa

Handwritten signature

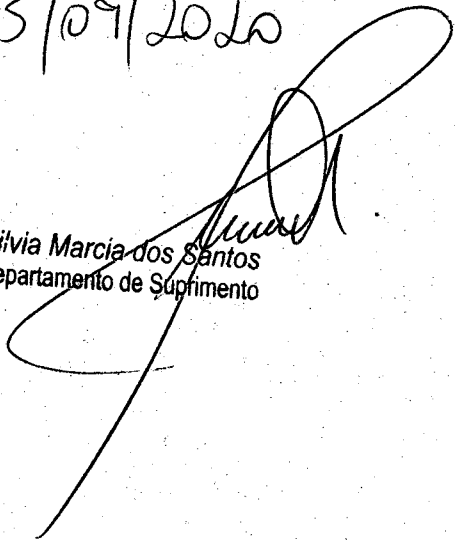
JULGAMENTO			
CNPJ VENCEDOR	VALOR	CRITÉRIO JULGAMENT	DATA
28.239.961/0001-72	R\$ 210.000,00	Menor Preço	27/03/2020

CONTRATO/COMPRA								
CNPJ FORNECEDOR	NR CONTRATO	PRAZO CONTRATUAL / ENTREGA	VALOR	DATA	NR. EMPENHO	DATA DO EMPENHO	VALOR DO EMPENHO	DATA DE PAGAMENTO/ LIQUIDAÇÃO
28.239.961/0001-72	sem contrato	Imediato	R\$ 210.000,00	à faturar	3699	07/04/2020	R\$ 210.000,00	14/04/2020

418

Certifico, que fiztei nos autos,  
o email, ficha da fucessp e contrato  
social, que solicitei para a empresa  
M&L, de fls. 42/55.

Hort., 15/09/2020



Silvia Marcia dos Santos  
Departamento de Suprimento

---

**RE: URGENTE - Última alteração consolidada do contrato social da MGSERV**

---

**De :** mgserv@mgserv.eco.br

Ter, 15 de set de 2020 11:48

**Assunto :** RE: URGENTE - Última alteração consolidada do contrato social da MGSERV

📎 2 anexos

**Para :** SilviaMarcia  
<silviamarcia@hortolandia.sp.gov.br>

Silvia

Segue conforme solicitado

Favor confirmar o recebimento

Obrigada,

Departamento licitações  
(11) 2668-5349  
MG Serv Gestão Ambiental  
CNPJ: 28.239.961/0001-72

---

**De:** "SilviaMarcia" <silviamarcia@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviada:** 2020/09/15 11:15:29

**Para:** mgserv@mgserv.eco.br

**Cc:** marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br

**Assunto:** URGENTE - Última alteração consolidada do contrato social da MGSERV

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito que encaminhem cópia da última alteração contratual consolidada, da empresa MGSERV, bem como, ficha cadastral completa da JUCESP, **até as 15 horas de hoje (15/09/2020)**, por e-mail e em formato PDF, a fim de instruímos o processo de compra, para remeter para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por solicitação deste.

Desde já fico grata,

At.te

Silvia Márcia dos Santos

Departamento de Suprimentos - Ramal 6906

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

---

 **JUCESP - MGSERV.pdf**

262 KB

 **MGSERV - 4 Alteracao Social.pdf**

2 MB

---

43



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630007330		21/07/2017	03/07/2017	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI						GRUPO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
28.239.961/0001-72		RUA JÚLIETA SOARES		155			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
OLIMPICO		SAO CAETANO DO SUL	SP	09540-440	R\$	1.000.000,00	

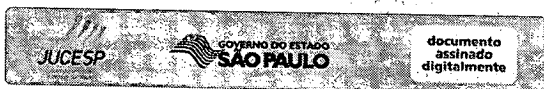
OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCOS DIVINO RAMOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARANHÃO			982	APT 111	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
SANTA PAULA	SAO CAETANO DO SUL		SP	09541-001	36891772
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
144.467.278-93	NA.SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR				

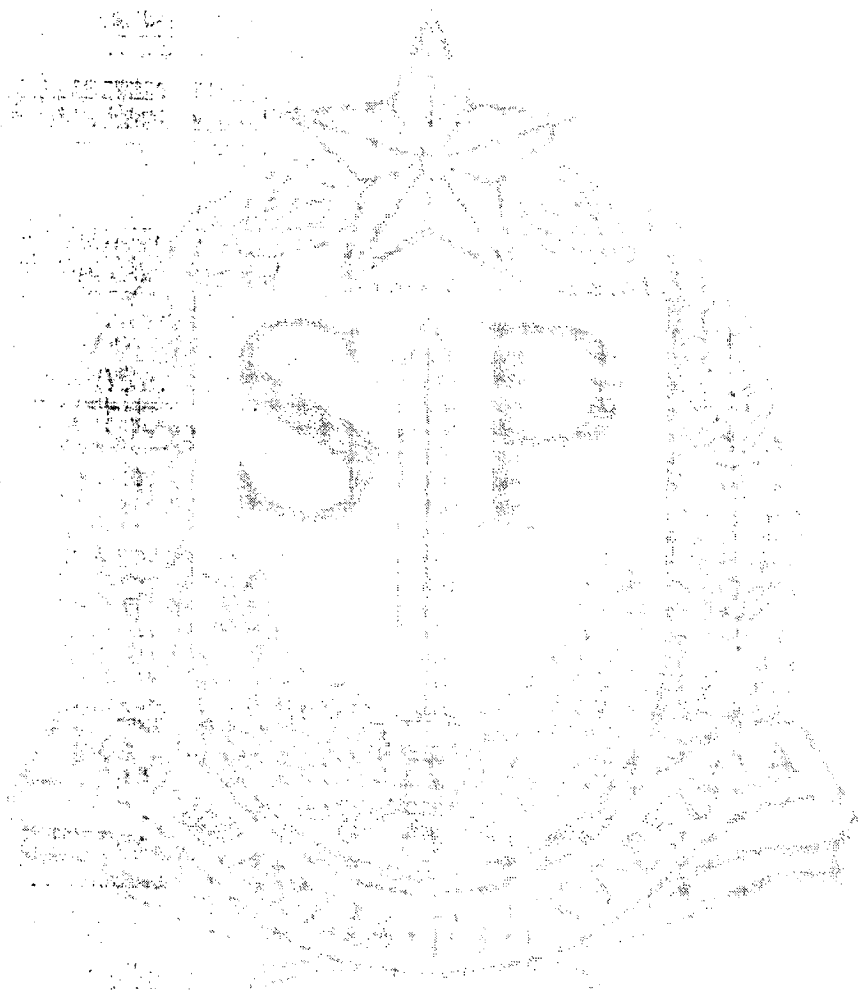
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
08/08/2019	407.658/19-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS., DATADA DE: 02/08/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

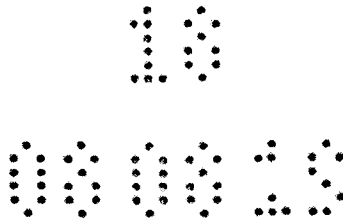
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630007330 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/12/2019
---

45  
8



Certidão Simplificada emitida para JOANA ROSA ANGELO : 45691255819. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 128046037, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020 às 14:27:39.





**MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – EIRELI**  
CNPJ Nº 28.239.961/0001-72 – 4ª ALTERAÇÃO SOCIAL

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO,

**MARCOS DIVINO RAMOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 36.891.772/SSP-SP E DO CPF Nº 144.467.278-93, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARANHÃO, Nº 982 – APTO 111 – BAIRRO SANTA PAULA – SÃO CAETANO DO SUL - CEP 09541-001;

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, ESTABELECIDNA NA PRAÇA DE SÃO CAETANO DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, SOB A DENOMINAÇÃO DE **MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – EIRELI**, COM SEDE NA RUA JULIETA SOARES, Nº 155 – BAIRRO OLÍMPICO – CEP 09540-440, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.239.961/0001-72 E DEVIDAMENTE REGISTRADA NA MD JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 35630007330, EM SESSÃO DE 21 DE JULHO DE 2017, RESOLVE REALIZAR A PRESENTE ALTERAÇÃO SOCIAL:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

ALTERA-SE O OBJETIVO SOCIAL, QUE PASSARÁ A SER:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:**

- MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS; COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO, GUARDA E ENTREGA DE DOCUMENTOS;
- DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DE BANCO DE DADOS, CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVOS HISTÓRICOS, INCLUINDO RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM TECNOLOGIAS PARA APLICATIVOS, PLATAFORMAS E SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, SUSTENTABILIDADE E CONTROLES DIVERSOS;
- DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS DE TI; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS;
- DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA INTEGRADA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO (TIC); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TIC; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CONJUGADAS E OUTSOURCING DE TI E TIC; DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL, INCLUSÃO DIGITAL, CAPACITAÇÃO E CURSOS DIVERSOS;
- DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS; SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL;
- DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS;
- PALESTRAS, TREINAMENTOS E APRIMORAMENTOS NA ÁREA DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- PORTARIA, SEGURANÇA DESARMADA E CONTROLE DE ACESSO;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO;
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
- SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E PERIGOSOS;
- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E SIMILARES;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA;



- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁRA-RAIOS E SISTEMAS ELÉTRICOS;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; REFORMAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO;
- SERVIÇOS DE PODA, DERRUBADA E REFLORESTAMENTO DE ÁRVORES; PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, PODA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS E PODA DE ÁRVORES URBANAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E DE URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS VARIADOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, CALÇADOS, UNIFORMES, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E AFINS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COLCHÕES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS, MUDAS, FLORES E GRAMAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE HIDRÁULICA, ANTENAS, PARABÓLICAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; E DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS;
- CONFECCÃO POR CONTA DE TERCEIROS DE UNIFORMES, CALÇADOS, MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMPRESA, PARA CUMPRIMENTO DO QUE SE PROPÕE, PODERÁ CONTRATAR PESSOAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE PROFISSIONAIS VINCULADOS A COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O OBJETIVO SOCIAL PODERÁ SER SEMPRE ESTENDIDO OU MODIFICADO, POR DELIBERAÇÃO QUE REPRESENTE O CAPITAL SOCIAL EXIGÍVEL NOS TERMOS DO ART. 1.076 DA LEI Nº 10.406/02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

CONTINUAM EM PLENO VIGOR E RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL QUE NÃO FORAM ATINGIDAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

APÓS ESTA ALTERAÇÃO FICA ASSIM CONSOLIDADO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

**MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – EIRELI**  
CNPJ Nº 28.239.961/0001-72

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO,

**MARCOS DÍVINO RAMOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 36.891.772/SSP-SP E DO CPF Nº 144.467.278-93, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARANHÃO, Nº 982 – APTO 111 – BAIRRO SANTA PAULA – SÃO CAETANO DO SUL - CEP 09541-001, RESOLVE CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**  
A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL DE:

**MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS – EIRELI**

E TERÁ FORO NO ENDEREÇO:

**RUA JULIETA SOARES, Nº 155 – BAIRRO OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP 09540-440**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL**  
A EMPRESA EXPLORARÁ AS SEGUINTESS ATIVIDADES:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:**

- MICROFILMAGEM, DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS; COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO, GUARDA E ENTREGA DE DOCUMENTOS;
- DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS DE TI; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS;
- DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA INTEGRADA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO (TIC); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TIC; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CONJUGADAS E OUTSOURCING DE TI E TIC; DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SUSTENTABILIDADE, INCLUSÃO SOCIAL, INCLUSÃO DIGITAL, CAPACITAÇÃO E CURSOS DIVERSOS;
- DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS; SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEL;
- DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS;
- PALESTRAS, TREINAMENTOS E APRIMORAMENTOS NA ÁREA DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- PORTARIA, SEGURANÇA DESARMADA E CONTROLE DE ACESSO;
- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
- SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E PERIGOSOS;
- SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E SIMILARES;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁRA-RAIOS E SISTEMAS ELÉTRICOS;
- ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; REFORMAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO;

- SERVIÇOS DE PODA, DERRUBADA E REFLORESTAMENTO DE ÁRVORES; PREPARAÇÃO DE TERRENO, ROÇAGEM, PODA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS E PODA DE ÁRVORES URBANAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E DE URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS VARIADOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, CALÇADOS, UNIFORMES, MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E AFINS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, COLCHÕES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS, MUDAS, FLORES E GRAMAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE HIDRÁULICA, ANTENAS, PARABÓLICAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; E DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS;
- CONFEÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS DE UNIFORMES, CALÇADOS, MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A EMPRESA, PARA CUMPRIMENTO DO QUE SE PROPÕE, PODERÁ CONTRATAR PESSOAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE PROFISSIONAIS VINCULADOS A COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O OBJETIVO SOCIAL PODERÁ SER SEMPRE ESTENDIDO OU MODIFICADO, POR DELIBERAÇÃO QUE REPRESENTA O CAPITAL SOCIAL EXIGÍVEL NOS TERMOS DO ART. 1.076 DA LEI Nº 10.406/02.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), DIVIDIDO EM 1.000.000 (UM MILHÃO) DE QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, SENDO QUE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) ESTÃO INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E O RESTANTE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) SERÁ INTEGRALIZADO ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2019, DENTRO DO EXERCÍCIO FISCAL, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – EM CONFORMIDADE COM O ART. 1.052 DA LEI Nº 10.406/02, A RESPONSABILIDADE DO TITULAR É RESTRITA AO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

TENDO INICIADO SUAS ATIVIDADES EM 21 DE JULHO DE 2017, O PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO, SENDO LÍCITO AO TITULAR DECIDIR, EM QUALQUER TEMPO, SUA DISSOLUÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA**

A GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CABERÁ AO TITULAR, **MARCOS DIVINO RAMOS**, RESPONSÁVEL PELOS ATOS SOCIETÁRIOS E SUA REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, EM JUÍZO OU FORA DELE, CABENDO-LHE TAMBÉM O USO DO NOME EMPRESARIAL, PODENDO AINDA PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA EMPRESA, RESTANDO VEDADO, NO ENTANTO, O USO DO NOME EMPRESARIAL EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A EMPRESA PODERÁ SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS**

A EMPRESA PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA INCAPACIDADE**

A EMPRESA NÃO SE DISSOLVERÁ POR MORTE OU INCAPACIDADE DO TITULAR, CONTINUANDO COM OS HERDEIROS OU SUCESSORES, QUE PODERÃO POSTERIORMENTE DELIBERAR PELA DISSOLUÇÃO DA MESMA.



**CENTRAL  
CONTABIL**

18-SP

18

18-SP

508

**PARÁGRAFO ÚNICO:** ATÉ QUE SE ULTIME O PROCESSO DE INVENTÁRIO E A PARTILHA DOS BENS DO "DE CUJUS", INCUMBIRÁ AO INVENTARIANTE E AOS HERDEIROS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DOS INTERESSADOS PERANTE A EMPRESA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO FISCAL**

O BALANÇO DA EMPRESA SERÁ ORDINÁRIO, REALIZADO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SENDO QUE SERÃO REALIZADOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS MENSAIS, CABENDO AO TITULAR OS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.

**CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO**

O TITULAR PODERÁ OPTAR POR UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO-LABORE, A QUAL DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DA EMPRESA E LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS, DENTRO DOS LIMITES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA VIGENTE NO PAÍS.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O TITULAR ADMINISTRADOR DECLARA FORMALMENTE, SOB AS PENAS DA LEI:

- NÃO POSSUIR OU TER SOB SUA TITULARIDADE, NENHUMA OUTRA EMPRESA NOS MOLDES DA EIRELI, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL;
- NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. (ART.1.011, I DA LEI Nº 10.406/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES**

TODOS OS CASOS OMISSOS SERÃO REGULADOS PELA LEI Nº 10.406/02, E NO QUE FOREM APLICÁVEIS DA LEI Nº 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.976 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE COMPLEMENTAR.

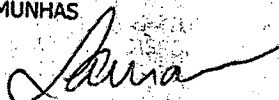
E, POR ASSIM ESTAR DE PLENO ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRÊS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE SERÁ LEVADO A REGISTRO NA MD JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SÃO CAETANO DO SUL, 25 DE JULHO DE 2019



MARCOS DIVINO RAMOS  
RG Nº 36.891.774/SSP-SP

TESTEMUNHAS

  
LAURA CHRISTINA PETERS RODRIGUES  
RG Nº 28.102.454-6/SSP-SP

  
PRISCILA ALMEIDA VERRAS  
RG Nº 20.258.933/SSP-SP

5

5/8.

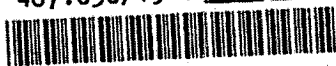
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SEM O VALOR ECONOMICO

407.658/19-1

GISELA SIMIENA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL



JUCESP  
08 AGO 2019  
SIMIENAS-SP  
JUCESP

18º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL [www.18tabeliao.com.br](http://www.18tabeliao.com.br)  
Avenida Pires de Barros, 3287 - SP - 11 2068-6697

Reconheço por semelhança 1 firma(s) com valor economico de:  
MARCOS DIVINO RAYOS

Sao Paulo, 06 de Agosto de 2019. - Op.: IADS

ISSAC ALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Total: R\$9,50 Sel(s): 1039AA0207491

18º Tabelão de Notas-SP  
Tel. 2068-1522  
Issac Alves dos Santos  
ESCRIVENTE AUTORIZADO

C11033AA0207491


---

**RE: URGENTE - Última alteração consolidada do contrato social da MGSERV**

---

**De :** mgserv@mgserv.eco.br

Ter, 15 de set de 2020 11:57

**Assunto :** RE: URGENTE - Última alteração consolidada do contrato social da MGSERV 1 anexo**Para :** SilviaMarcia  
<silviamarcia@hortolandia.sp.gov.br>

Ficha completa jucesp

o outro e-mail foi a simplificada

---

**De:** "SilviaMarcia" <silviamarcia@hortolandia.sp.gov.br>**Enviada:** 2020/09/15 11:15:29**Para:** mgserv@mgserv.eco.br**Cc:** marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br**Assunto:** URGENTE - Última alteração consolidada do contrato social da MGSERV

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito que encaminhem cópia da última alteração contratual consolidada, da empresa MGSERV, bem como, ficha cadastral completa da JUCESP, **até as 15 horas de hoje (15/09/2020)**, por e-mail e em formato PDF, a fim de instruímos o processo de compra, para remeter para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por solicitação deste.

Desde já fico grata,

At.te

Silvia Márcia dos Santos

Departamento de Suprimentos - Ramal 6906

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Hortolândia | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

---

 **MGSERV- JUCESP - COMPLETA.pdf**  
213 KB





**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
MGSERV GESTAO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS - EIRELI		
TIPO: GRUPO (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35630007330	21/07/2017	14/06/2019 17:48:57
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/07/2017	28.239.961/0001-72	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA JULIETA SOARES	NÚMERO: 155
BAIRRO: OLIMPICO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL	CEP: 09540-440 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARCOS DIVINO RAMOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 144.467.278-93, RG/RNE: 36891772 - SP, RESIDENTE À RUA MARANHÃO, 982, APT 111, SANTA PAULA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09541-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR, ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS



NUM.DOC: 841.467/17-1 SESSÃO: 21/07/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 512.117/17-2 SESSÃO: 27/11/2017

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR., DATADA DE: 21/11/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 568.871/18-2 SESSÃO: 13/12/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS., DATADA DE: 06/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 146.533/19-7 SESSÃO: 15/03/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS., DATADA DE: 06/03/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630007330  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/06/2019



Ficha Cadastral Completa emitida para ELIANE ALVES DA SILVA : 28381007852. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 118831979, sexta-feira, 14 de junho de 2019 às 17:48:57.

OK  
—